



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
09-03-92	Secretário: <i>Ulysses</i>

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal		DF
ASSUNTO		
Solicita providencias relativamente a Faculdade de Odontologia do Planalto Central - DF		
RELATOR: SR. CONS. Genaro de Oliveira		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
165/92	C.L.N.	11/03/92
		PROCESSO Nº 23001.000737/91

I - RELATÓRIO

O sr. presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal solicita a este COLEGIADO "as providências cabíveis para compelir a Faculdade de Odontologia do Planalto Central - DF. a fornecer-lhe relação completa de todos os integrantes do seu Corpo Docente, indicando os periódicos em que exerceram suas atividades de ensino, bem como as matérias que ministram".

2. Justificando, diz que lhe cabe supervisionar e zelar pelo perfeito desempenho profissional e ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Esclarece, ainda, que "tem notícia de que vários cirurgiões-dentistas exercem ilegalmente suas atividades naquele estabelecimento de ensino superior e a única maneira de exercer sua missão saneadora é a obtenção da relação solicitada".

PARECER e Voto do Relator.

3. Este CONSELHO, em sucessivas oportunidades, tem acen- tuado que o exercício da docência (regido pelo sistema de leis de diretrizes e bases da educação nacional), não se confunde com o exercício profissional, daí porque, como observou com pro- priidade a ex-Consª ESTHER FERRAZ, "não se pode obrigar um pro- fessor de disciplina profissionalizante de curso superior corres- pondente a profissão regulamentada (como é o caso da Odontologia

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

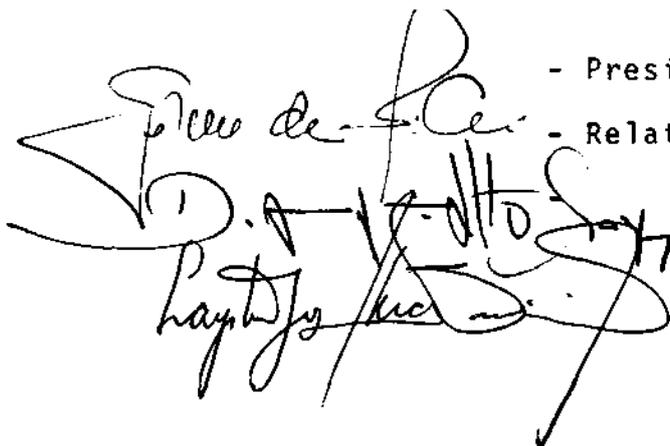
da Medicina, da Engenharia, do Direito, do Serviço Social e outras mais) a se inscrever (no respectivo Conselho profissional) sob pena de sofrer sanção administrativa do órgão de fiscalização do exercício profissional." (Parecer nº 1377/99, in Doc . 227: 21 5).

4. A Lei nº 4.324, de 14.04.1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, deixa claro, nos seus 31 artigos, que a competência desses COLEGIADOS está circunscrita ao exercício da profissão ou da atividade (como diz a lei) de cirurgião-dentista, da atividade (direitos, deveres e obrigações) do profissional da odontologia - no seu comportamento ético e eficiência profissional em relação aos seus clientes ou pacientes, quer atuem (exerçam a odontologia) como profissionais liberais: na modalidade tradicional (em consultório próprio), quer atuem em consultórios ou instalações especializadas pertencentes a instituições às quais estejam vinculados mediante relação funcional ou de emprego. E é para esse exercício da odontologia (não da docência em estabelecimentos de ensino superior) que o art.13 da Lei-4324/64, dentre outras exigências, determina a inscrição dos cirurgiões-dentistas nos Conselhos Regionais de Odontologia.

5. Destarte, não está a Faculdade de Odontologia do Planalto Central-DF obrigada a atender à solicitação que lhe foi feita, uma vez que a Condições de ingresso e a aferição da qualidade técnico-profissional dos seus professores, quanto a atividade docente, é de exclusiva competência dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação - conforme determina a legislação especial, vigente.

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto do Relator.

Brasília-DF. 09 de março de 1992


- Presidente
- Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 11 de 03 de 1992.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)